



Estado de Mato Grosso  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA  
CNPJ 37.465.002/0001-66



Lei Municipal Ordinária N.º 1.109/2018  
De 16 de Julho de 2018.

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura  
de Crédito Adicional Especial por  
Anulação e dá outras providências.

Fernando Gorgen, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais) destinado a Secretaria Municipal de Saúde para atender a seguinte despesa:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade : 003 – Setor de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Programa: 0079 – Saúde  
Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Projeto/Atividade: **2.0051 – Manutenção com a Farmácia Básica**

**Elemento de Despesa:**

3.1.90.11.00.00.0114 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

**Art. 2º** - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde  
Unidade : 003 – Setor de Saúde  
Função: 10 – Saúde  
Programa: 0079 – Saúde  
Sub-Função: 301 – Atenção Básica  
Projeto/Atividade: **2.0052 – Manutenção da Saúde Bucal**

**Elemento de Despesa:**

3.1.90.11.00.00.0114 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 35.000,00

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Querência/MT., 16 de Julho de 2018.

  
Fernando Gorgen  
Prefeito Municipal

X

1